

Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

AUTOGRAFO DE LEI Nº 1040

Projeto de Lei nº 37/72-

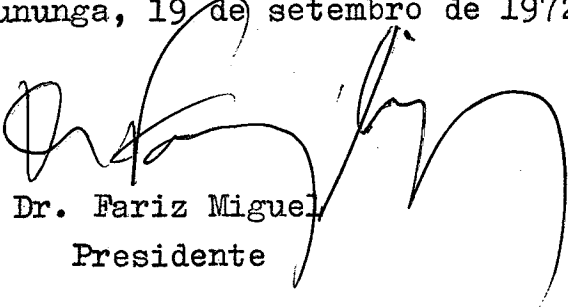
A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI-

Artigo 1º) - Fica o Chefe do Executivo autorizado a doar, mediante escritura pública, a Aparecido Sabino, para construção de sua casa, uma área no Posto de Monta, com as seguintes metragens e confrontações: 11 (onze) - metros lineares pela rua Coronel Franco, por igual metragem no fundo, onde faz divisa com terreno de Nilza Dias Briganti e suas filhas; 25,70 (vinte e cinco metros e setenta centímetros) lineares pela lateral esquerda onde confronta com terrenos da Prefeitura e pela lateral direita, com igual metragem com Benedito Brandão (Prefeitura Municipal).

Artigo 2º) - A doação constante do artigo-1º passará a constituir bem de família.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 19 de setembro de 1972.


Dr. Fariz Miguel
Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 19 de 09 de 1972

Presidente



Aprovada em 2.ª discussão.

Redação final.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 19 de 09 de 1972

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 37/72

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICI-
PAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica o Chefe do Executivo autori-
zado a doar, mediante escritura pública, a Aparecido Sabi-
no, para construção de sua casa, uma área do Pôsto de Mon-
ta, com as seguintes metragens e confrontações: 11 (onze)-
metros lineares pela rua Coronel Franco, por igual metra-
gem no fundo, onde faz divisa com terreno de Nilza Dias -
Briganti e suas filhas; 25,70 (vinte e cinco metros e se-
tenta centímetros) lineares pela lateral esquerda onde con-
fronta com terrenos da Prefeitura e pela lateral direita,
com igual metragem com Benedito Brandão (Prefeitura Munici-
pal).

Artigo 2º) - A doação constante do artigo 1º
passará a constituir bem de família.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-
rio.

Pirassununga, 19 de setembro de 1.972.

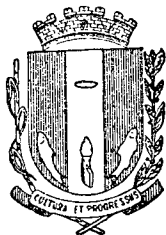
DR. LAURO POZZI

Prefeito Municipal

A Comissão de Justiça, Legislação e
Redação, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 19 de 09 de 1972

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO



J U S T I F I C A Ç Ã O

Exmo. Sr. Presidente:

A doação de terreno de que trata o projeto de lei anexo visa proporcionar meios para que o Sr. Apa recido Sabino possa construir uma casa para sua residência e de sua família.

A construção será feita com materiais também doados por pirassununguenses generosos.

Trata-se de um chefe de família com esposa e dez filhos, todos menores.

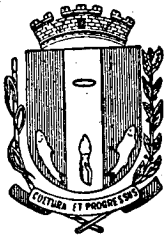
A ajuda do Poder Público Municipal, no presente caso, se constitui em medida humana e de solidariedade cristã.

Por essas razões, é de se esperar a aprovação do projeto de lei pelos ilustres Srs. Vereadores.

Pirassununga, 19 de Setembro de 1.972.


~~DR. LAURO POZZI~~

Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Pitassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

PARECER N.º

Visa o Projeto de Lei n.º 37/72, do Executivo, doar uma área de terras de propriedade da Municipalidade e localizada no Posto de Monta, medindo onze metros de frente por 25,70 metros de fundo, ao sr. Aparecido Sabino.

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o citado Projeto, nada tem a opor quanto -- ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Sessões, 19 de setembro de 1972.

Francisco Domingos

Relator

Hugo Antonio de Oliveira

Membro

Membro Nomeado